

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO		Nº: 001/2024	
Número protocolo:	24.04.12-0001	Vigência:	17/04/2024 - 17/04/2025
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.06 - PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO)		
Especificação:	PLANTAÇÃO DE CAJUEIRO ANAO PRECOCE		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	SILVIA SAMPAIO MENESES DA SILVA		
CNPJ/CPF:	***.964.263-**		
Contato:	(88) 9.9291-2480		
Endereço do empreendimento:	JOSE MENESES, 36 - MOCAMBO - CEP: 62.560-000 - MARCO-CE		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	99.144,00

Declaro para fins de prova, que este empreendimento, com atividade de PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTOXICO), NÃO É PASSÍVEL de licenciamento ambiental, para efeito de meio ambiente em área rural.

Esta Declaração de Isenção de licenciamento ambiental não contempla atividades que eventualmente sejam instaladas no local e que necessitem do mesmo, bem como não implica a dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Estou ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ Solicitar a renovação da presente Declaração de Isenção 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto da SDE/MOA. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 60 dias, mas antes do vencimento da Declaração de Isenção, NÃO terá direito a renovação automática. O não cumprimento desta solicitação implicará na cassação total do Processo.

Marco/CE, 17 de Abril de 2024.

**Geraldo Bastos Osterno Júnior**

Sec. de Des. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Marco  
CNPJ: 07.566.516/0001-47  
[www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=393](http://www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=393)  
aAmbiental

